



DECLARAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O presente Declaração Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores e normas de comportamento esperados de todos os funcionários, colaboradores, administradores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e demais pessoas que atuem em nome ou em benefício da **EMGESA – EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSAIENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.005.178/0001-11, com inscrição estadual nº 131.286.653.111, sediada na Rua Laurindo de Brito, nº 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, São Paulo/SP, telefone (11) 99811-3615, e-mail jjuniorsaraiva@gmail.com.

Este documento reflete o compromisso da EMGESA com a ética, a integridade, a transparência e a conformidade legal, especialmente no contexto de sua participação em licitações públicas e contratações com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a:

- Funcionários e empregados, independentemente do nível hierárquico;
- Sócios, diretores e administradores;
- Colaboradores terceirizados e prestadores de serviços;
- Representantes, procuradores e parceiros comerciais, quando atuarem em nome da empresa.

O cumprimento deste Código é condição essencial para a manutenção do vínculo profissional ou contratual com a empresa.



3. PRINCÍPIOS E VALORES

A atuação da empresa e de seus colaboradores é pautada pelos seguintes valores:

- **Ética e Integridade:** agir de forma honesta, justa e coerente em todas as relações;
- **Legalidade:** cumprir rigorosamente as leis, normas e regulamentos aplicáveis;
- **Transparência:** manter clareza e veracidade nas informações e nos registros;
- **Responsabilidade:** assumir as consequências de seus atos e decisões;
- **Respeito:** tratar todas as pessoas com dignidade, igualdade e profissionalismo;
- **Lealdade Institucional:** atuar sempre no melhor interesse da empresa e da Administração Pública.

4. CONDUTAS ESPERADAS

São condutas esperadas de todos os colaboradores:

- Cumprir integralmente a legislação vigente, incluindo normas trabalhistas, fiscais, ambientais e administrativas;
- Atuar com honestidade e boa-fé em todas as atividades profissionais;
- Zelar pelo patrimônio, imagem e reputação da empresa;
- Manter sigilo sobre informações confidenciais e estratégicas;
- Evitar situações de conflito de interesses, comunicando-as quando existirem;
- Registrar informações e documentos de forma correta, completa e fidedigna.

5. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICITAÇÕES



Considerando a participação da empresa em licitações e contratos públicos, é expressamente vedado:

- Prometer, oferecer, conceder ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele relacionados;
- Praticar atos que possam caracterizar fraude, manipulação ou direcionamento de licitações;
- Utilizar informações privilegiadas ou sigilosas obtidas de forma ilícita;
- Obstruir ou dificultar atividades de fiscalização e auditoria por órgãos públicos.

Todos os contatos com agentes públicos devem ser pautados pela legalidade, urbanidade, transparência e registro adequado.

6. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE

A EMGESA adota práticas, procedimentos e mecanismos de integridade e ética com o objetivo de prevenir, detectar e remediar atos ilícitos, fraudes, corrupção e desvios de conduta, estando plenamente alinhada aos princípios da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** e da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

Nos termos do **art. 25, §4º, da Lei nº 14.133/2021**, a EMGESA declara que mantém e aplica **Programa de Integridade**, compatível com sua estrutura organizacional e com os riscos inerentes às suas atividades, especialmente aqueles relacionados à participação em licitações e à execução de contratos administrativos.

O Programa de Integridade da EMGESA contempla, entre outros elementos:

- Comprometimento da alta direção com a ética e a conformidade legal;
- Padrões de conduta, código de ética e políticas internas aplicáveis a todos os colaboradores e terceiros;



- Medidas de prevenção, detecção e remediação de irregularidades;
- Orientação e conscientização dos colaboradores quanto às normas éticas e legais;
- Procedimentos para apuração de desvios e aplicação de medidas disciplinares.

É expressamente proibida qualquer conduta que possa caracterizar:

- Corrupção ativa ou passiva;
- Fraude em licitações ou contratos administrativos;
- Ajustes, combinações ou expedientes destinados a frustrar o caráter competitivo de licitação;
- Pagamento de facilitação;
- Ocultação ou dissimulação de atos ilícitos;
- Manipulação de documentos, informações ou registros contábeis.

A EMGESA não tolera práticas ilícitas, ainda que realizadas com a alegação de obtenção de vantagem comercial, operacional ou competitiva, reafirmando seu compromisso com a integridade exigida da Administração Pública.

7. CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se conflito de interesses quando interesses pessoais, familiares ou financeiros possam influenciar, ou aparentar influenciar, decisões profissionais.

Todos os colaboradores devem:

- Evitar situações de conflito de interesses;
- Comunicar imediatamente à administração qualquer situação real ou potencial;
- Abster-se de participar de decisões quando houver conflito identificado.



8. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

A empresa incentiva a comunicação de condutas que violem este Código, a legislação ou normas internas.

As denúncias podem ser realizadas de forma ética, responsável e, sempre que possível, identificada, sendo assegurada:

- Confidencialidade das informações;
- Proteção contra retaliações;
- Apuração adequada dos fatos relatados.

Nenhum colaborador será punido por relatar, de boa-fé, suspeitas de irregularidades.

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, incluindo:

- Advertência;
- Suspensão;
- Rescisão contratual;
- Comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

10. COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Todos os colaboradores devem conhecer, compreender e cumprir este Código de Ética e Conduta, comprometendo-se a agir de acordo com seus princípios.

A empresa reforça seu compromisso com a ética, a integridade, a conformidade legal e a prevenção de atos ilícitos, especialmente no âmbito das contratações públicas.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação e poderá ser atualizado sempre que necessário, visando seu aperfeiçoamento contínuo e aderência à legislação vigente.

O desconhecimento das normas aqui previstas não exime ninguém de sua responsabilidade.

Joao Saraiva Junior

Proprietário/Emgesa

CPF nº 305.150.158-14

